

DECRETO Nº 11.962, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 597.382,93 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 597.382,93 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.026,19
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010		10.232,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 10010010		3.973,14
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010		4.609,56
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010		80.449,33
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010		432.461,75
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 10010010		56.630,96
TOTAL		597.382,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 11.962, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto